

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CP Nº 9/2023**

Processo: 00.001646/2023-17

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

Assunto: Proposta Nº 09/2023 - CP:

Interessado: Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua

EMENTA: Anteprojeto de Resolução 005/2022 - Atualização da Resolução n.º 1025/2009 e Criação da Certidão de Acervo Operacional de pessoas jurídicas.

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido de forma híbrida, no Centro Internacional de Convenções do Brasil, em Brasília-DF, no período de 28 de fevereiro e 1º e 2 de março de 2023, aprova a proposta oriunda do Presidente do Crea-PR, Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira, de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Tramita no Conselho Federal, sob o número CF 3283/2019, um processo que propõe alterações da Resolução n.º 1.025/2009, que regulamenta a expedição de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e de Certidões de Acervo Técnico.

As propostas reunidas pelo processo CF 3283/2019 foram objeto de um Anteprojeto de Resolução que permaneceu em consulta pública até o ultimo dia 12/02/2023 sob o número 005/2022.

Dentre outras alterações, são propostos novos dispositivos que criam, no âmbito do Sistema Confea/Creas, a Certificação da Capacidade Técnico-Operacional (CATO) de empresas, a qual objetiva contribuir com a comprovação de tal capacidade das empresas nos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia.

Nos termos sugeridos no Anteprojeto de Resolução 005/2023, a expedição da CATO exigirá a análise dos conteúdos das ARTs e, destacadamente, de “Atestados de Conclusão de Obras” expedidos por pessoas jurídicas e entregues aos Creas quando da solicitação das CATOs.

b) Proposição:

Propõe-se:

- 1) Que a expedição da certidão que objetiva auxiliar na comprovação da capacidade operacional das empresas seja amparada unicamente nos dados registrados nas ARTs, não vinculando-se a “Atestados de Execução de Obras”;
- 2) Que a certidão adote a denominação: “Certidão de Acervo Operacional”;
- 3) Que seja vedada a possibilidade de recuperação de Acervo Operacional, e
- 4) Que para a definição do modelo da Certidão considere-se a sugestão de modelo anexado a esta proposta.

c) Justificativa:

A justificativa encontra-se anexa à presente proposta na forma de exposição de motivos (SEI! 0728032).

d) Fundamentação Legal:

Lei n.º 5.194/66, Artigo 27, alínea “f”;

Resolução 1.034/2011, Artigo 21, item III, alínea “a”.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar o assunto à Gerência de Relacionamento Institucional-GRI, para instrução e posterior envio à Unidade Administrativa do Confea para providências.

Em anexo a esta proposta encontra-se a minuta do Anteprojeto de Resolução n.º 005/2022 com as sugestões de adequação, prevendo a criação da Certidão de Acervo Operacional (anexo I - SEI! 0728108).

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	X	-	-	-
Crea-AL	X	-	-	-
Crea-AM	X	-	-	-
Crea-AP	X	-	-	-
Crea-BA	X	-	-	-
Crea-CE	X	-	-	-
Crea-DF	X	-	-	-
Crea-ES	-	-	-	AUSENTE
Crea-GO	-	-	-	AUSENTE
Crea-MA	X	-	-	-
Crea-MG	X	-	-	-
Crea-MS	X	-	-	-
Crea-MT	-	-	-	AUSENTE
Crea-PA	X	-	-	-
Crea-PB	X	-	-	-
Crea-PE	X	-	-	-
Crea-PI	-	-	-	COORDENADOR
Crea-PR	X	-	-	-
Crea-RJ	-	-	-	AUSENTE

Crea-RN	-	-	-	AUSENTE
Crea-RO	X	-	-	-
Crea-RR	X	-	-	-
Crea-RS	X	-	-	-
Crea-SC	X	-	-	-
Crea-SE	X	-	-	-
Crea-SP	X	-	-	-
Crea-TO	X	-	-	-
TOTAL	21	-	-	
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
----------	---------------------------------	--	-----------------------------	--	---------------------



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Ulisses de Oliveira Filho, Presidente do Crea-PI**, em 07/03/2023, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0727879** e o código CRC **C95031C1**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.001646/2023-17

SEI nº 0727879